

TERMO DE REFERENCIA

Em atenção ao disposto na Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações), vimos por meio desta requerer a abertura De CONTRATAÇÃO DIRETA, modalidade INEXIGIBILIDADE, ART. 74, III, a, nos termos a seguir elencados

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria de Assistência à Saúde.

2. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

- () Pregão () Eletrônico () Presencial
 () Concorrência () Eletrônica () Presencial
 () Concurso
 () Leilão
 () Credenciamento
 () Registro de Preços
 () Dispensa de Licitação () Eletrônica () Física () Emergencial
 (X) Inexigibilidade

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa PROVERGA ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 40.619.670/0001-05, em razão de sua notória especialização, para a prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura de natureza predominantemente intelectual. O objeto consiste na elaboração completa dos projetos básicos e executivos necessários à construção do Hospital Regional de Iporá - PR, desenvolvidos de forma integral e compatibilizada em metodologia BIM (Building Information Modeling). O escopo abrange os projetos arquitetônicos e de implantação, incluindo todos os estudos, layouts e detalhamentos em conformidade com as normas da ANVISA; os projetos complementares de engenharia, como os de fundações, estruturas, instalações elétricas e hidrossanitárias, e o de prevenção a incêndio; bem como a elaboração de todos os memoriais descritivos, especificações técnicas e a assessoria para aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes, incluindo a emissão das devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART)..

4. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor TOTAL
1	1	01	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICOS E COMPLEMENTARES, Elaboração e definição de layouts das edificações e implantação; Planta baixa (layout dos equipamentos) Layout de fluxos; Cortes e elevações Aguas servidas e hidrossanitário Imagens e maquete eletrônica Memoriais e planilhas	135.732,87
1	2	01	Assessoria, consultoria e serviços de responsabilidade técnica	92.740,00
1	3	01	Projeto de fundações e estruturais	48.550,00
1	4	01	Projeto elétrico	41.270,00
1	5	01	Projeto contra incêndio (PTPID)	55.947,50
Nos preços acima, estão inclusos mão de obra especializada e devidamente registrada, encargos sociais, trabalhistas, fiscais de qualquer natureza inerentes a execução dos serviços, relatórios de projeto e memoriais de cálculo.				

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo
Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns

5. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação é fundamental para a consecução de um dos objetivos estratégicos mais importantes para o Município de Iporã e região: a construção de um novo Hospital Regional. A necessidade de ampliar e modernizar a infraestrutura de saúde é uma demanda pública consolidada, e sua materialização depende, como etapa inicial e indispensável, da elaboração de projetos de engenharia e arquitetura completos e tecnicamente exequíveis. A fundamentação para esta necessidade reside, primeiramente, na alta complexidade técnica e normativa de uma edificação hospitalar. A concepção de um hospital é regida por um rigoroso arcabouço de normas, com destaque para a RDC nº 50/2002 da ANVISA, e o Município não dispõe em seu quadro de pessoal da especialização necessária para garantir a conformidade, segurança e funcionalidade do projeto, tornando a contratação externa a única via viável.

Adicionalmente, a contratação é uma obrigatoriedade legal, uma vez que a Lei nº 14.133/21 veda a licitação de obras sem a existência prévia de um projeto executivo. Esta exigência visa proteger o erário ao garantir que a futura licitação da obra seja baseada em um orçamento preciso e especificações claras, o que minimiza os riscos de aditivos e superfaturamento. Por fim, a contratação atende aos princípios da eficiência e da economicidade, pois um projeto de alta qualidade representa um investimento que gera economia substancial a longo prazo, prevenindo erros e desperdícios na fase de construção, que superariam em muito o valor investido no planejamento. Em síntese, a necessidade é clara e inadiável: sem os projetos, não há hospital. Esta contratação é o ato administrativo que remove o principal obstáculo atual, transformando a demanda pública em um plano de ação concreto, seguro e legalmente fundamentado.

6. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa PROVERGA ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 40.619.670/0001-05, para a elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura do Hospital Regional de Iporã, fundamenta-se na comprovação de sua notória especialização, um requisito essencial para a contratação por inexigibilidade de licitação, conforme preconiza o Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21. A decisão não se baseia em uma mera preferência, mas em uma análise criteriosa e objetiva de seu acervo técnico, que demonstra uma capacidade singular e uma vasta experiência na execução de serviços de alta complexidade, compatíveis e, em muitos casos, superiores aos exigidos para o presente objeto. A construção de uma unidade hospitalar é um empreendimento de altíssimo impacto social e de elevada complexidade técnica, onde a margem para erros é mínima e a necessidade de expertise é máxima. Nesse contexto, a simples habilitação técnica não é suficiente; busca-se a excelência e a segurança que apenas uma empresa com um histórico consolidado pode oferecer. A análise do portfólio da ProVerga Engenharia, consubstanciado em suas Certidões de Acervo Técnico (CATs) emitidas pelo CREA-PR, revela uma profunda especialização em duas áreas críticas que são diretamente análogas às necessidades deste projeto: projetos de infraestrutura de grande porte e projetos industriais complexos, que compartilham muitas das mesmas exigências de um projeto hospitalar, como a integração de múltiplas disciplinas de engenharia, o rigor normativo e a necessidade de soluções de alta performance.

Ao analisar o acervo técnico da empresa, destaca-se a CAT nº 1720240004223, referente à elaboração e adequação de projetos para um frigorífico e abatedouro. Este serviço, com uma área de intervenção de 3.159,19 m², é particularmente relevante. Um projeto industrial para o setor alimentício, assim como um hospital, é intensamente regulado por órgãos de vigilância sanitária (neste caso, ADAPAR/MAPA, análogos à ANVISA para hospitais) e exige uma integração perfeita entre o projeto arquitetônico e uma miríade de projetos complementares. O acervo demonstra a capacidade da ProVerga em desenvolver, de forma integrada e em metodologia BIM, projetos de: arquitetura em materiais mistos, instalações elétricas em baixa tensão para fins industriais, prevenção e combate a incêndio e pânico, sistema de esgoto sanitário, redes de águas pluviais, sistema de água potável, tubulação de gás, conforto térmico e, crucialmente, estrutura de concreto armado. A execução simultânea de todas essas disciplinas em um único empreendimento de grande porte atesta uma capacidade de gestão e compatibilização de projetos que é essencial para o sucesso do Hospital Regional de Iporã. A similaridade na complexidade da gestão de fluxos (de pessoas, materiais e resíduos), na necessidade de ambientes controlados e na robustez das instalações faz deste acervo um forte indicador da qualificação da empresa para o desafio hospitalar.

A expertise da ProVerga Engenharia em projetos de infraestrutura de larga escala é ainda mais evidenciada pela CAT nº 1720220004838, que certifica a elaboração de projetos para a execução do Parque Municipal de Fênix-PR. Este projeto envolveu a concepção de elementos urbanísticos e de infraestrutura em uma área massiva de 28.801,23 m². A empresa foi responsável por projetos de pavimentação asfáltica (4.494,53 m²), terraplenagem (com cortes e aterros de mais de 28.000 m² cada), sinalização, e um extenso sistema de redes de águas pluviais. A capacidade de planejar e detalhar a infraestrutura para uma área de tal magnitude demonstra um domínio sobre engenharia de terraplenagem, drenagem e pavimentação que é fundamental para a implantação do complexo hospitalar, que também exigirá soluções robustas para seu terreno, acessos e pátios. De forma semelhante, a ART nº 1720244901779 atesta a elaboração de projetos executivos para um Condomínio Logístico Industrial em Tupã-SP, com uma área de intervenção de 102.429,32 m². Neste projeto, a ProVerga foi responsável por uma gama completa de projetos de infraestrutura, incluindo terraplenagem, redes de águas pluviais, abastecimento de água, esgoto sanitário e pavimentação asfáltica (9.953,24 m²). A repetida comprovação de capacidade em gerir projetos de infraestrutura em áreas superiores a 10 hectares confere à Administração a segurança de que a implantação do Hospital Regional de Iporá será planejada com a máxima competência.

Além da expertise em projetos de edificações complexas e de infraestrutura, a ProVerga Engenharia demonstra, por meio de seu acervo, uma capacidade fundamental e basilar para qualquer obra de engenharia: o profundo conhecimento geotécnico. As CATs nº 1720230001346, 1720230001333 e 1720230001378, bem como a ART nº 1720230240040, atestam a execução de dezenas de ensaios de sondagem geotécnica (a trado e a percussão - SPT), ensaios de percolação do solo e ensaios de controle tecnológico (CBR, compactação). Este conhecimento não é meramente acessório; ele é o alicerce para o dimensionamento seguro e econômico das fundações do hospital. Uma empresa que não apenas projeta, mas que também possui um profundo domínio prático sobre a investigação do subsolo, está mais bem preparada para conceber soluções de fundação otimizadas, evitando superdimensionamentos onerosos ou, pior, subdimensionamentos arriscados. Esta expertise geotécnica integrada ao serviço de projeto é um diferencial que minimiza riscos e otimiza custos desde a primeira etapa da construção.

Portanto, a escolha da ProVerga Engenharia LTDA não se dá pela ausência de outros concorrentes, mas pela inviabilidade de competição quando o critério de julgamento transcende o preço e se concentra na confiança, na segurança e na certeza de um resultado de excelência. A combinação de experiências comprovadas em projetos industriais complexos e regulados, em projetos de infraestrutura de vastas áreas e em estudos geotécnicos detalhados, forma um mosaico de competências que se alinha perfeitamente às exigências para a construção do Hospital Regional de Iporá. A contratação de uma empresa com um acervo técnico de menor abrangência ou especialização, ainda que por um preço inferior, representaria uma "falsa economia", introduzindo riscos técnicos e financeiros inaceitáveis na fase de obra, que poderiam comprometer todo o cronograma e o orçamento de um projeto vital para a saúde pública. A notória especialização da ProVerga, demonstrada de forma inequívoca por seu acervo, justifica a sua contratação direta como o caminho mais seguro, eficiente e responsável para garantir que o Hospital Regional de Iporá seja construído sobre uma base de planejamento impecável..

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução a ser contratada consiste na prestação de um serviço técnico especializado, global e integrado, para a elaboração completa dos projetos de engenharia e arquitetura, em nível básico e executivo, necessários à construção do Hospital Regional de Iporá. A execução dos serviços deverá, obrigatoriamente, ser desenvolvida em plataforma BIM (Building Information Modeling), garantindo a criação de um modelo 3D federado, inteligente e totalmente compatibilizado, que servirá como uma fonte única de informação para todas as fases do empreendimento. A solução deverá prover à Administração Pública todos os elementos técnicos, gráficos e descritivos necessários para a licitação, execução e fiscalização da futura obra.

O escopo abrange, primeiramente, a concepção espacial e funcional do complexo hospitalar por meio dos projetos arquitetônicos e de implantação, que deverão atender rigorosamente às normativas da ANVISA, do Corpo de Bombeiros e às leis de acessibilidade. Este pacote inclui desde os estudos preliminares e levantamentos até o projeto executivo final, com o detalhamento de todos os ambientes, fluxos operacionais, acabamentos, esquadrias, além da implantação da edificação no terreno, com os projetos de terraplenagem, pavimentação e paisagismo. Adicionalmente, serão entregues a maquete eletrônica e o projeto de comunicação visual.

De forma integrada, serão desenvolvidos todos os projetos complementares de engenharia, com a resolução de todas as interferências diretamente no modelo BIM. Isso inclui o projeto de fundações e estrutural, baseado em laudo geotécnico; o projeto de instalações elétricas, contemplando desde a entrada de energia até os sistemas de emergência e SPDA; o projeto de instalações hidrossanitárias, com as redes de água, esgoto e drenagem pluvial; e o Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e Desastres (PTPID), visando a aprovação pelo Corpo de Bombeiros. Conforme a necessidade, também serão contemplados os projetos de lógica, climatização e gases medicinais.

Por fim, a solução engloba toda a documentação técnica e assessoria de suporte. A contratada será responsável pela elaboração dos memoriais descritivos e de cálculo para cada disciplina, pelo fornecimento das especificações técnicas de materiais e pelo orçamento detalhado da obra, que servirá de base para a licitação da construção. A empresa deverá emitir todas as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e, crucialmente, conduzirá todo o processo de análise e aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes, como Prefeitura e Vigilância Sanitária, realizando as adequações necessárias até a aprovação final, sem ônus adicional para a Administração.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de valor, levou em consideração o disposto no Art. 23 da Lei 14133/21, bem como no decreto municipal, conforme mapa de preços anexo R\$ 374.240,37 (trezentos setenta e quatro mil duzentos e quarenta reais e trinta e sete centavos).

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será repassada em momento oportuno.

10. DOS PRAZOS DE VIGENCIA

O prazo de vigência da ata deverá ser de 12 meses, podendo ser prorrogado.

11. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços será efetuado com base na medição e aceite formal de produtos e etapas específicas, conforme o cronograma físico-financeiro a ser anexado ao contrato. A medição será realizada pelo fiscal do contrato, que atestará a conclusão e a conformidade de cada etapa antes de autorizar a emissão da nota fiscal correspondente.

11.1. Critérios de Medição

A medição de cada etapa será formalizada pelo fiscal do contrato após a entrega, pela CONTRATADA, de todos os produtos previstos para aquela fase. O fiscal terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para analisar a documentação e atestar sua conformidade. Para que a medição seja aprovada, os produtos entregues deverão estar completos, com a qualidade técnica exigida e, nas etapas finais, acompanhados dos devidos protocolos de aprovação nos órgãos competentes. Caso sejam identificadas incorreções, o fiscal notificará a CONTRATADA para que realize as correções, sem ônus para a Administração.

11.2. Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do ateste da nota fiscal pela Administração. A nota fiscal somente poderá ser emitida pela CONTRATADA após o recebimento do Termo de Recebimento da etapa medida, assinado pelo fiscal. Juntamente com a nota fiscal, deverão ser apresentadas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista válidas.

11.3. Estrutura de Pagamento por Etapas

Com base na proposta de preços de referência, o valor total do contrato será remunerado conforme a conclusão dos seguintes grupos de serviço:

Etapas	Grupo de Serviços	Valor da Medição (R\$)	Condição para Medição e Pagamento
1	Elaboração de Projetos Arquitetônicos e Complementares	R\$ 135.732,87	Entrega e aceite de todos os projetos arquitetônicos, incluindo planta baixa (layout), cortes, elevações, hidrossanitário, imagens e maquete eletrônica.
2	Memoriais, Assessoria e Responsabilidade Técnica	R\$ 92.740,00	Entrega e aceite de todos os memoriais descritivos e de cálculo, e comprovação da assessoria técnica e emissão das ARTs preliminares.

3	Projeto de Fundações e Estruturais	R\$ 48.550,00	Entrega e aceite do projeto executivo completo de fundações e estruturas, compatibilizado com os demais projetos.
4	Projeto Elétrico	R\$ 41.270,00	Entrega e aceite do projeto executivo completo de instalações elétricas, compatibilizado com os demais projetos.
5	Projeto Contra Incêndio (PTPID)	R\$ 55.847,50	Entrega e aceite do projeto executivo completo de prevenção contra incêndio e desastres, e o protocolo de entrada no Corpo de Bombeiros.

Observação: O pagamento da última parcela, independentemente de qual grupo de serviço ela corresponda no cronograma, ficará condicionado à aprovação final de todos os projetos nos órgãos regulamentadores, garantindo que o objeto seja entregue em sua totalidade e plenamente funcional para os fins a que se destina.

12. DA EXISTENCIA DE LICITAÇÃO ANTERIOR

Informamos que fora realizada licitações anteriores com este objeto.

13. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 Da Forma de Seleção

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade **CONTRATAÇÃO DIRETA**, através de INEXIGIBILIDADE, ART. 74, III, alínea a.

12.2 Dos Critérios de Seleção

Habilitação jurídica

12.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.2.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

12.2.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.2.4 Documentos Pessoais dos Sócios: RG e CPF ou CNH.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

12.2.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ – Cartão CNPJ (atualizado)

12.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

12.2.7 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.2.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.2.9 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.2.10 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

Qualificação Econômico-Financeira

12.2.11 **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA** expedida pelo distribuidor do Foro da sede da Pessoa Jurídica. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento

Qualificação técnica

12.2.12 **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações que a empresa licitante interessada realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.

12.2.13 Responsável Técnico Legalmente Habilitado

12.2.14 A empresa deverá dispor, em seu quadro permanente ou por meio de vínculo formal, de profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), o qual será o responsável técnico pelos serviços contratados. O profissional deverá comprovar sua capacidade por meio de:

12.2.14.1 Registro no CREA;

12.2.14.2 Certidão de Acervo Técnico (CAT) referente a projeto similar ao objeto;

12.2.14.3 Declaração de responsabilidade técnica e emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ao final da contratação.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Da Gestão do Contrato: A gestão do Contrato será atribuída a Servidora Danielle Ribeiro Pereira Campos.

13.2. Da Fiscalização do Contrato: **Brizza Sampaio Correia**.

15. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a correta execução do objeto, a CONTRATADA deverá observar e cumprir integralmente um conjunto de requisitos essenciais que regerão a prestação dos serviços. Primeiramente, no que tange aos requisitos técnicos e de qualidade, todos os projetos, sem exceção, deverão ser desenvolvidos nativamente em plataforma BIM (Building Information Modeling), para permitir a análise de interferências e a extração de quantitativos, sendo obrigatória a entrega dos arquivos-fonte do modelo. A CONTRATADA será plenamente responsável por garantir que os projetos estejam em estrita conformidade com toda a legislação vigente, as normas da ABNT, as resoluções da ANVISA, as instruções do Corpo de Bombeiros e as diretrizes das concessionárias, além de emitir as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) para todos os serviços.

No que se refere aos requisitos de gestão e comunicação, a CONTRATADA deverá submeter-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados, participando de reuniões periódicas de acompanhamento e mantendo sigilo absoluto sobre todas as informações do projeto.

Finalmente, sob os requisitos legais e administrativos, a CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e regularidade fiscal, social e trabalhista. Correrão

por sua conta exclusiva todas as despesas com mão de obra e encargos de qualquer natureza, sem qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária por parte da CONTRATANTE. Fica vedada a subcontratação do objeto principal, sendo qualquer subcontratação de partes acessórias condicionada à prévia e expressa autorização da Administração.

16. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Conforme o § 1º do Art. 40 da Lei nº 14.133/21, a Administração Pública deve, em regra, promover o parcelamento do objeto quando este for tecnicamente e economicamente viável. No entanto, para a presente contratação, que visa a elaboração dos projetos de engenharia do Hospital Regional de Iporã, conclui-se que o não parcelamento é a medida que melhor atende ao interesse público, sendo a contratação de um serviço global, único e integrado, tecnicamente indispensável.

A justificativa para o não parcelamento fundamenta-se na natureza intrinsecamente interdependente e na necessidade de compatibilização sistêmica dos projetos de engenharia. As diversas disciplinas – arquitetura, estrutura, instalações elétricas, hidrossanitárias, prevenção de incêndio, entre outras – não são elementos independentes, mas partes de um único e complexo organismo que é a edificação hospitalar. O projeto estrutural depende diretamente do projeto arquitetônico; as instalações elétricas e hidrossanitárias devem ser planejadas para coexistir sem conflitos dentro da estrutura e da arquitetura; e todos devem obedecer a um plano diretor único para garantir a funcionalidade e a segurança do hospital.

O parcelamento do objeto, com a contratação de diferentes empresas para cada disciplina, acarretaria riscos técnicos e de gestão inaceitáveis. A principal desvantagem seria a diluição da responsabilidade técnica. Em caso de falhas de compatibilização – como uma viga que conflita com uma tubulação ou uma sala que não comporta os equipamentos previstos –, seria extremamente difícil e litigioso atribuir a responsabilidade a um único contratado. Este cenário inevitavelmente levaria a atrasos, aditivos contratuais para correções e, em última instância, a um aumento do custo global e a um prejuízo para a Administração.

Ademais, a contratação de um serviço global sob a responsabilidade de uma única empresa garante a coesão, a padronização e a otimização da solução como um todo. A empresa contratada terá a visão completa do empreendimento, podendo tomar decisões de projeto que beneficiem o conjunto, evitando soluções pontuais que, embora possam parecer ótimas para uma disciplina isolada, seriam prejudiciais ao resultado final. A centralização da responsabilidade em um único fornecedor simplifica a gestão e a fiscalização do contrato por parte da Administração Pública e assegura que o produto final – o conjunto de projetos – seja entregue de forma harmonizada, consistente e pronta para a licitação da obra.

Portanto, conclui-se que a divisão do objeto é tecnicamente desaconselhável e economicamente desvantajosa a longo prazo. A contratação de um serviço único e integrado é essencial para mitigar riscos, garantir a qualidade superior do produto final e assegurar a execução eficiente e segura de um projeto de alta complexidade e relevância social como o Hospital Regional de Iporã.

17. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Não se aplica

18. DA DECLARAÇÃO DE QUE O OBJETO DEMANDADO NÃO SE ENQUADRA COMO ARTIGO DE LUXO

Em atendimento ao disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 140/2023, declaramos que os itens a serem adquiridos não compreendem artigos de luxo. Logo, reafirmamos que os itens do objeto em questão são de qualidade comum e não superior à necessária finalidade à qual se destina.

19. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Com certeza. Com base nos documentos anexos que detalham o escopo e a metodologia de trabalho, elaborei o tópico "19. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO" para o Termo de Referência. Este item descreve como os serviços deverão ser desenvolvidos pela contratada.

19. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deste Termo de Referência deverá seguir um modelo de desenvolvimento progressivo e integrado, partindo das definições macro até o detalhamento executivo final. A

CONTRATADA deverá conduzir os trabalhos em constante alinhamento com a equipe técnica da CONTRATANTE, garantindo que a solução final atenda plenamente às necessidades funcionais, técnicas e legais do futuro Hospital Regional. O modelo de execução está dividido nas seguintes fases:

Fase 1: Definições Preliminares e Planejamento (INPUTS)

Esta fase inicial consiste no levantamento de dados e na definição das premissas que nortearão todo o projeto.

Levantamento Topográfico e de Implantação: A CONTRATADA realizará o levantamento planialtimétrico completo do terreno, identificando limites, confrontantes, edificações existentes, vias, redes de infraestrutura (esgoto, água, energia), e demais elementos relevantes.

Estudos Geotécnicos: Serão realizados, no mínimo, 10 pontos de sondagem SPT para o completo conhecimento das características do solo, visando o dimensionamento otimizado e seguro das fundações.

Programa Físico-Funcional: Em conjunto com a CONTRATANTE, será definida a lista completa de ambientes por setor, a capacidade de atendimento (número de leitos gerais, UTI, etc.), a distribuição dos leitos por especialidade e a previsão de atendimentos mensais, tudo em conformidade com as áreas mínimas e os fluxos funcionais (pacientes, funcionários, materiais, resíduos) exigidos pela RDC 50/2002 da ANVISA.

Fase 2: Desenvolvimento dos Projetos (PROCESSAMENTO)

Com as premissas definidas, a CONTRATADA iniciará o desenvolvimento dos projetos em plataforma BIM, garantindo a compatibilização contínua entre as disciplinas.

Projeto Arquitetônico: Será desenvolvido o projeto arquitetônico completo, incluindo:

Planta Baixa (Layout e Equipamentos): Definição de todos os ambientes, com o layout detalhado dos equipamentos, barreiras sanitárias, salas de operação, e indicação de seções e áreas com cores padronizadas.

Layout de Fluxos: Representação dos fluxos de fabricação, matéria-prima e produto acabado, bem como os trajetos dos colaboradores.

Cortes e Elevações: Representação vertical da edificação, mostrando o layout fabril, as alturas, o pé-direito e a disposição dos equipamentos.

Plantas de Utilidades: Serão criadas plantas específicas para representar as redes de esgoto e águas servidas, e as redes de abastecimento de água, vapor e ar comprimido.

Projetos Complementares Executivos: De forma integrada, serão elaborados:

Projeto de Fundações e Estruturas: Dimensionamento e detalhamento de todos os elementos estruturais (fundações, vigas, pilares, lajes, cobertura).

Projeto Elétrico: Definição das cargas, estimativa de equipamentos, traçado da infraestrutura, sistema de geradores, cálculo de demanda, projeto do SPDA e a documentação para avaliação junto à concessionária.

Projeto Hidrossanitário: Estudos de consumo, dimensionamento e detalhamento de toda a rede de água, esgoto e drenagem pluvial.

Projeto de Prevenção a Incêndio (PTPID): Definição dos sistemas preventivos (hidrantes, extintores, sinalização, iluminação de emergência), elaboração de memoriais e acompanhamento do processo de aprovação no Corpo de Bombeiros.

Renderização e Imagens 3D: Será gerada uma renderização tridimensional (maquete eletrônica) para auxiliar no entendimento dos fluxos e na visualização dos setores e equipamentos mais críticos.

Fase 3: Entregas Finais e Aprovações (OUTPUTS)

Esta fase finaliza o serviço com a entrega da documentação consolidada e a obtenção das aprovações necessárias.

Entrega dos Projetos Finais: A CONTRATADA entregará todas as pranchas, memoriais descritivos, de cálculo, especificações técnicas e o orçamento detalhado da obra.

Aprovações nos Órgãos Regulamentadores: A CONTRATADA será responsável por conduzir e acompanhar todo o processo para obtenção das licenças e alvarás junto aos órgãos fiscalizadores, como a Prefeitura Municipal, a Vigilância Sanitária e o Corpo de Bombeiros Militar, realizando todas as correções e adequações que se fizerem necessárias até a aprovação final, sem ônus adicional para a CONTRATANTE..

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, devendo o objeto desta licitação ser fornecido/prestado em sua integralidade pelo vencedor do processo

DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

O escopo dos serviços a serem executados pela CONTRATADA abrange a elaboração completa e integrada de todos os estudos, projetos básicos e projetos executivos de engenharia e arquitetura necessários para a construção do Hospital Regional de Iporã, bem como a assessoria técnica para a aprovação dos referidos projetos junto aos órgãos competentes.

Os serviços deverão ser desenvolvidos em metodologia BIM e estão divididos nos seguintes grupos:

1. PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E ESTUDOS PRELIMINARES:

Levantamento topográfico completo do terreno, com a sinalização de vias, limites, edificações, redes de infraestrutura e demais elementos existentes.

Realização de, no mínimo, 10 (dez) pontos de sondagem geotécnica a percussão (SPT) para subsidiar o projeto de fundações.

Elaboração do projeto de terraplenagem, com o detalhamento de seções, áreas e volumes de corte e aterro.

Elaboração do projeto de pavimentação asfáltica para acessos, estacionamentos e vias internas.

2. PROJETOS ARQUITETÔNICOS:

Elaboração do Projeto Arquitetônico completo, em conformidade com o Programa Físico-Funcional e as normas da ANVISA (RDC 50/2002), contendo:

Planta Baixa de Layout e Equipamentos: Apresentando a disposição de todos os ambientes, salas de operação, barreiras sanitárias, com o layout detalhado dos equipamentos e mobiliário.

Planta de Fluxos: Representação gráfica dos fluxos de pacientes, funcionários, materiais, resíduos, etc.

Cortes e Elevações: Representação vertical da edificação, com indicação de pé-direito, níveis e detalhes construtivos.

Plantas de Cobertura e de Situação.

Maquete Eletrônica / Imagens 3D: Geração de imagens e/ou vídeos renderizados para melhor compreensão do projeto.

3. PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA (EXECUTIVOS):

Projeto de Fundações e Estruturas: Dimensionamento e detalhamento de todos os elementos de fundação e da estrutura (pilares, vigas, lajes) da edificação.

Projeto de Instalações Hidrossanitárias: Dimensionamento e detalhamento das redes de água fria, água quente, esgoto sanitário e sistema de drenagem de águas pluviais.

Projeto de Instalações Elétricas: Dimensionamento e detalhamento de toda a infraestrutura elétrica, incluindo entrada de energia, quadros de distribuição, pontos de força, iluminação, sistema de geradores e Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA).

Projeto Técnico de Prevenção Contra Incêndio e Desastres (PTPID): Elaboração do projeto completo de segurança contra incêndio, conforme as normas do Corpo de Bombeiros do Paraná, incluindo sistemas preventivos, saídas de emergência, memoriais e demais documentos necessários para a aprovação.

4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E ASSESSORIA:

Memoriais Descritivos e de Cálculo: Elaboração de documentos detalhados para cada disciplina, contendo as premissas, cálculos, normas e especificações técnicas de materiais e serviços.

Orçamento Detalhado da Obra: Apresentação da planilha orçamentária completa, com a composição de custos de todos os serviços e materiais previstos nos projetos, que servirá como base para a licitação da obra.

Aprovações nos Órgãos Regulamentadores: A CONTRATADA é responsável por todo o trâmite processual para a aprovação dos projetos junto à Prefeitura Municipal de Iporã, à Vigilância Sanitária e ao Corpo de Bombeiros Militar, realizando todas as correções e ajustes solicitados por estes órgãos até a obtenção da aprovação final.

Anotações de Responsabilidade Técnica (ART): Emissão de todas as ARTs necessárias, relativas a todos os projetos e serviços executados.

20. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E/OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a execução do objeto, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora

FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato/ata acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal do contrato/ata anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal do contrato/ata informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata nas datas aprazadas, o fiscal ato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato/ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato/ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato

21. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;

Comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

Arcar com todos os custos referentes à entrega, instalação, montagem, materiais utilizados, impostos e taxas relativos ao objeto, se for o caso;

Fornecer todos os instrumentos, ferramentas e mão de obra necessária à execução do objeto contratado, sem nenhum ônus adicional à Administração Municipal;

Apresentar relação dos empregados que prestarão serviços nas dependências;
É de responsabilidade da Contratada a locomoção de seus funcionários até o local da instalação, sem ônus à Contratante;

Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seus prepostos, podendo a Contratante solicitar a substituição de qualquer técnico cuja permanência seja, a critério da Contratante, considerada inadequada na área de trabalho durante a instalação;

Zelar para que seus prepostos envolvidos na instalação se apresentem convenientemente trajados e devidamente identificados;

Orientar o Contratante quanto ao melhor uso dos equipamentos;

Responsabilizar-se pela estrita observância das normas de segurança interna, bem como atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em Lei, na condição de única responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas na execução do objeto;

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;

No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;

No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas neste Edital e nos Contratos.

Executar integralmente os serviços contratados conforme os termos da proposta apresentada, observando os padrões técnicos, legais e administrativos aplicáveis à elaboração de Projeto Básico de infraestrutura viária.

Realizar todas as atividades técnicas previstas no escopo, incluindo vistorias em campo, levantamentos topográficos, ensaios de ISC (CBR), estudos preliminares, dimensionamentos, elaboração de memoriais, desenhos, orçamentos e cronograma físico-financeiro, bem como quaisquer outros serviços necessários à plena entrega do objeto.

Apresentar todos os produtos exigidos em versão digital e, se solicitado, impressa, conforme cronograma de execução e marcos de medição estabelecidos contratualmente, devidamente identificados, datados e assinados por responsável técnico habilitado.

Emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa a todos os serviços prestados, em conformidade com as normas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e apresentar cópia ao contratante antes da entrega dos produtos.

Observar as normas técnicas vigentes, especialmente as emitidas pela ABNT, DNIT, DER/PR, além de legislações municipais, estaduais e federais aplicáveis ao setor de infraestrutura viária.

Comunicar previamente ao contratante qualquer fato que possa atrasar ou impedir a execução dos serviços, propondo soluções técnicas ou alternativas, sujeitas à aceitação formal da Administração.

Manter equipe técnica qualificada e disponível, com competência e atribuições compatíveis com as exigências do contrato, respondendo por todos os atos e omissões no cumprimento das obrigações pactuadas.

Assumir inteira responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários decorrentes da execução do contrato, eximindo o contratante de quaisquer vínculos ou responsabilidades solidárias ou subsidiárias.

Corrigir, às suas expensas, no menor prazo possível, quaisquer falhas, erros ou omissões identificados nos documentos ou produtos entregues, inclusive após a conclusão dos serviços, caso sejam constatados vícios que comprometam a licitação ou a execução da obra.

Garantir a confidencialidade de informações técnicas e administrativas às quais tenha acesso em razão da execução contratual, salvo autorização expressa do contratante ou exigência legal.

Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração Pública ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, no curso da execução do contrato.

Cumprir fielmente todas as cláusulas e condições do contrato, bem como as determinações e orientações da fiscalização designada pelo contratante.

SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Além das naturalmente decorrentes do contrato, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

Pagar o valor constante no contrato dentro do prazo avençado;

Dar a Contratada as condições necessárias a garantir a execução de Contrato

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

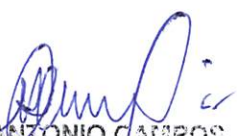
22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de informações omissas, este Processo Licitatório e todos os seus atos ocorrerão em conformidade com o que rege a Lei 14.133/2021.

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade

Nestes termos, pede-se prosseguimento.

Iporã-PR, 01 de agosto de 2025


ARISTIDE ANTONIO CAMPOS
Secretaria Municipal de Assistência à Saúde